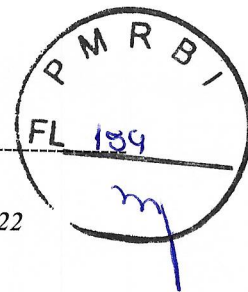


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras plásticas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42-853-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 02/2024-PMRBI
 Concorrência nº 1/2024-PMRBI
 Objeto: Termo Aditivo nº 01/2024-PMRBI
 Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e funções: SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratado: PROGRESSO ENGENHARIA E M LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.750.290/0001-87, situada em Avenida XV de Novembro, nº 2655, Bairro São Cristóvão, CEP 85.065-220, Ouraçuva, PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO ZENI KUBMANN, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3161, Bairro Dos Estados, CEP 85.035-270, Ouraçuva, PR, inscrito no CPF sob o nº 048.036.589-32.
 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape), em estrada rural com as seguintes dimensões: Extensão de 4,200 metros, largura 6,00 metros e área de 25.200,00 m², conforme Instrumento de Matéria nº 4122136/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPOI, e o município de Rio Bonito do Iguaçu, para implantação de atividades de conservação e de infraestrutura do Programa ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA.
 O valor total contratado nesta a de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) e o valor total contratado neste a de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
 Data de Assinatura: 20/05/2024.

Aviso de Licitação
 Repetição
 Nova data de abertura
 Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas (nove horas) do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para contratação de serviços de manutenção e aplicação de adesivos em caixas de Bocha, no Ginásio Municipal de Esportes Alexandre Bovino seguintes dimensões: Extensão de 24,20 metros, largura 3,30 metros e área de 104,60 m², espessura de 2,3mm. O edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico do Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0*)42-853-8534-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras plásticas. O edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico do Município junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo Pick Up (usado), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - internet, para futura e eventual aquisição de cadeiras de segurança para ônibus de transporte escolar municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

Aviso de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 18/2024-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas do dia 06/06/2024, na sede de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeiras de segurança para ônibus de transporte escolar municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal de BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 145/2024
 DATA: 21/05/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Claudia Beatriz Niescur Gawlik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ NIESCUR GAWLIK do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 781, portadora do RG nº 5.922.968-9/PR, inscrita no CPF sob o nº 842.053.699-72, e partiu de 21/05/2024, pertencente ao Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma desta Resolução.

Art. 2º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implementação de Idade à Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ NIESCUR GAWLIK, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 781, portadora do RG nº 5.922.968-9/PR, inscrita no CPF sob o nº 842.053.699-72, com proventos mensais integrais, com fundamentação no Artigo 58, I, "e", Artigo 57, Incisos I, II, III e V, de 22/05/2024.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que ela exerceu, ou seja, R\$ 3.583,30 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput desta artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Parágrafo), para preservar-se, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 de Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Rio Bonito do Iguaçu - RPPS - Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, denominado simplesmente como FUNPRERBI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.86/2021 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.487/2022, resolve:

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao FUNPRERBI, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
 - 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este RPPS.
 - 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propostos investimentos, não sendo, portanto, considerado como carta e escolha do credenciado para receber recursos do FUNPRERBI.

- 2. DO OBJETO**
 - 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou limitação, das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pelo Conselho de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos de Debêntures (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos de Debêntures (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen) e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
 - 2.2. É requisito prévio para a aplicação dos recursos do FUNPRERBI que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem investimentos as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

- 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**
 - 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 Edital de Credenciamento nº 1/2024-PPG-19
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.**
- 3.3. As Instituições para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem investimentos as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, serão disponibilizadas no Anexo I.**
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:**
 - 3.4.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, no ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético e conduta e à aderência de rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros fatores relativos à mitigação de risco e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
 - 3.4.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.4.3. As instituições em processo de credenciamento não responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agente Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidoras que mantêm relacionamento financeiro com o FUNPRERBI não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.**
- 3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao FUNPRERBI, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.**
- 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das instituições, no máximo no prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando for o caso de investimento.**
- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.**

- 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
 - 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem investimentos as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e modo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
 - 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadram em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão de Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 Edital de Credenciamento nº 1/2024-PPG-28
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- Investimentos a Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e modo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadram em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão de Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para Assessoria e Bancos:**

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/GSAC/DRSP/SP/SSM/MP do MPS de 03/02/2017, será aceito os ODD - QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE DA ANBIMA como alternativa aos modelos E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, adicionalmente:

 - 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas da ata de assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.1.3. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
 - 5.1.4. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
 - 5.1.5. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
 - 5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - 5.1.8. Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;
 - 5.1.9. Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;
 - 5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais;

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

RELATÓRIO DE RATING
5.2. Para Distribuidoras e Agente Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas da ata de assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.2.3. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.2.4. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.2.5. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
- 5.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no estatuto da entidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastro, sem rasuras, emendas ou borras, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser aferida pelo FUNPRERBI, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão;
- 6.2. Os documentos ou certidões que não estiverem, em sua via, data de validade, consideram-se válidos ou com emissão não superior à 90 (noventa) dias da data do Credenciamento;
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que cabça qualquer indenização aos credenciados;
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS;
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNPRERBI em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 Edital de Credenciamento nº 1/2024-PPG-49
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento e não se nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do FUNPRERBI como por necessidade de adequação legal, mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou rejeição da Instituição Interessada pelo FUNPRERBI é por análise do atendimento aos termos do Edital e declaração do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade de uma solicitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNPRERBI.
- 6.8. Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do RPPS/FUNPRERBI.
- 6.10. Fica parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções de Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste RPPS/FUNPRERBI como o competente para a resolução de qualquer divergência eventual, sobreponto a qualquer outro.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de maio de 2024.

HAMILTON BELLONI
 Diretor Presidente do FUNPRERBI

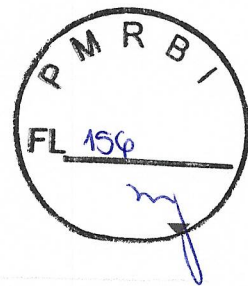
ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu
 Edital de Credenciamento nº 1/2024-PPG-54
 CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: fundoprbi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122
 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Este versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores, Instituições Financeiras emissoras de ativos financeiros aptos a receberem investimentos as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, e serem utilizadas no credenciamento, junto a este RPPS/FUNPRERBI.

- Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
 2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
 3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
 4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
 5. O sistema exige somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
 6. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
 7. Obrigatório enviar o nome do documento:

Documento	Adm / Gestor / Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autônomos de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1377

* Data de Publicação

21/05/2024

Data de Abertura

05/06/2024

Hora

10:30

Prazo Protocolo

05/06/2024

Hora

10:15

Nº Processo

Nº Licitação

16

* Tipo

Pregão Presencial



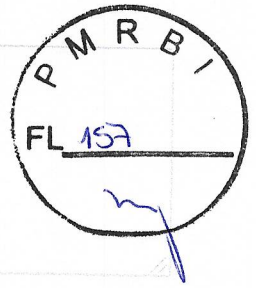
* Situação

Em Andamento



* Objeto

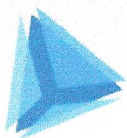
Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.



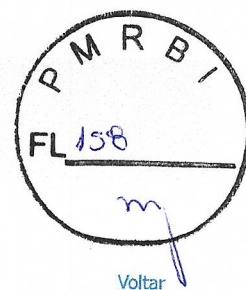
Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300304122000320133390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.366,50		
Data de Lançamento do Edital	20/05/2024		
Data da Abertura das Propostas	05/06/2024	Data Registro	23/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))